



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE SIMULTÂNEA (PRESENCIAL E ONLINE PRESENCIAL OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2020

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, com sede Administrativa na Rua dos Carijós, n 45 Centro, CEP 37.550-050, Pouso Alegre, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público Simultâneo”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, leilão este que será realizado no dia 23 de novembro de 2020, às 09:00 horas, Avenida Luís Gonzaga Nunes Maia, s/n, Shangri-lá, Pouso Alegre, Minas Gerais., sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, inscrito na CPF sob o nº: 830.154.696-49, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, n 198/801, Centro, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP: 36.520-000, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais ditames da supra citada lei federal e, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do Poder Executivo do Município, que inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo. Considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 17 c/c o § 5º do art. 22 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, justifica a abertura de procedimento administrativos na modalidade leilão público presencial, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.



2.3. As fotos constantes do site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com início no dia 01/11/2020, com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

3.1.2. Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia 23/11/2020, às 09:00 horas, Avenida Luis Gonzaga Nunes Maia, s/n, Shangri-lá, Pouso Alegre, Minas Gerais..

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1 - Local: VEÍCULOS: Garagem da Prefeitura, Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Filomena, Pouso Alegre, Minas Gerais;

SUCATAS DIVERSAS: Fabrica de Manilhas, Rua João Inácio Raimundo, s/n, Bairro Vista Alegre.

SUCATAS DE INFORMÁTICA E OUTROS LOTES: Rua Silvio Aragone nº 8, Bairro Santo Expedito em Pouso Alegre/MG.

4.1.2 –Horário Visitação: de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 16h00m.

4.1.3 – Data Visitação: 03/11/2020 à 19/11/2020.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto

ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

4.8. Caso seja necessária a baixa definitiva do veículo junto ao DETRAN a mesma deve ser realizada pela pessoa jurídica que arrematar, conforme item 6.3 e atendendo aos normativos aplicáveis pelo DETRAN.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)3551-5705 ou via INTERNET, por meio do e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de Pouso Alegre.



6.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado de Minas Gerais regulamentado pela Portaria 397/2017 do DETRAN-MG e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

6.3.1. Além do credenciamento as empresas deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL), para fins de desmontagem de veículo automotor, em atendimento a lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014. Para efetuar o cadastramento os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes acessar o Cadastro Para Participar De Leilões.

6.3.2. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN MG no link <https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-do-desmonte/consultar-empresas-credenciadas-lei-do-desmonte>.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverão apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

7.3. Para arrematação de veículos considerados SUCATAS, deverá apresentar sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro em conformidade com o item 6.3.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 9-9199-8124.

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1: Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão presencial, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da

vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1-Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) poderão efetuar a transferência bancária para a Prefeitura para pagamento de 100% do valor do lote arrematado, e da Leiloeira para pagamento de 5% da comissão referente ao bem arrematado. A transferência deverá ser feita para a conta conforme item 10.1.1 deste Edital.

10.1.1-Os arrematantes presenciais, no ato do arremate do lote, poderão escolher as seguintes formas de pagamento; 1) pagará à vista ao leiloeiro 100% (cem por cento) do valor da arrematação do lote e mais 5% (cinco por cento) do total, como comissão do leiloeiro, através de transferência bancária na Conta a ser apresentada, sendo que os lotes



e a Nota de Venda do leiloeiro serão liberados somente após a compensação da operação bancária.

10.1.2-A comissão da leiloeira corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado e poderá ser pago via transferência bancária cujos dados bancários serão informados pela Leiloeira.

10.2-As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.3-As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.4-Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.5-Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.6 - O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Sandra de Fátima Santos.

10.7 - Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.8-O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.9-Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.



10.10-Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancária, pagas à Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Prefeitura, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela Prefeitura. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.3.2 - Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinado CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN-MG.

(<https://www.detrان.mg.gov.br/veiculos/transferencia-de-propriedade/comunicacao-de-venda>).

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.



12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

13.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

13.5 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

13.6 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e a Leiloeira qualquer responsabilidade.



14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.7. Fica reservado à Prefeitura e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.10. Faz parte integrante deste edital:

15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2020.

Sandra de Fátima Santos
Leiloeira



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	REFERÊNCIA FIPE	AVALIAÇÃO
01	<p>LOTE 1 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2005/2006, PLACA HMN-3201, CHASSI 9BD15822764725702</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	001162-2	R\$ 2.000,00
02	<p>LOTE 2 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2005/2006, PLACA HMN-3196, CHASSI 9BD15822764733684</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	001162-2	R\$ 2.000,00
03	<p>LOTE 3 - SUCATAS DE CADEIRAS E LONGARINAS</p>		R\$ 400,00



04	<p>LOTE 4 - FIAT DUCATO, ANO 2006/2006, PLACA HMN-5767, CHASSI</p> <p>93W245G3362005391</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	001107-0	R\$ 9.000,00
05	<p>LOTE 5 -MARCOPOLLO VOLARE W8 ON, ANO 2004/2004, PLACA</p> <p>HMN-1299, CHASSI</p> <p>93PB12B3P5C0133641</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2016, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL</p>	508007-0	R\$ 10.000,00
06	<p>LOTE 6 - FIAT DUCATO UM CIRILO A3, ANO 2010/2010, PLACA HLF-3915, CHASSI</p> <p>93W245H34B2059697</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE</p>	001107-0	R\$ 10.000,00



	<p>SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>		
07	<p>LOTE 7 - FIAT PALIO, ANO 2010/2010, PLACA HLF- 4455, CHASSI 9BD17164LB5702672</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	001267-0	R\$ 2.000,00
08	<p>LOTE 8 - FORD FIESTA, ANO 2004/2004, PLACA HMN-0825, RENAVAL 824215710, CHASSI</p> <p>9BFBRZFHA4B441918</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	003244-1	R\$ 2.000,00
	<p>LOTE 9 - PEUGEOT 206, ANO 2006/2006, PLACA</p>		



09	<p>HMN 5013, RENAAM</p> <p>883820706, CHASSI 9362AN6A96065873</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2018, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	024122-9	R\$ 3.000,00
10	<p>LOTE 10 - VAN SPRINTER MB, ANO 2006/2006, PLACA</p> <p>GTM 9624, RENAAM</p> <p>895777932, CHASSI</p> <p>8AC9036726A948575</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	021167-2	R\$ 14.000,00
	<p>LOTE 11 - VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2002/2003, PLACA HMM 9531, RENAAM</p> <p>795946996, CHASSI</p> <p>9BWGB07X63P007337</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS</p>		



11	MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	005137-3	R\$ 2.500,00
12	LOTE 12 - VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2008/2009, PLACA HMN 9105,RENAVAM 984022716, CHASSI 9BWMF07X09P007138 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	005240-0	R\$ 3.000,00
13	LOTE 13 - SUCATAS DE MESAS E CADEIRAS		R\$ 400,00
14	LOTE 14 - VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2008/2009, PLACA HMN 9115, RENAVAM 984299939, CHASSI 9BWMF07X49P007286 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019,	005240-0	R\$ 3.000,00



	<p>EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>		
15	<p>LOTE 15 - VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2008/2009, PLACA HMN 9390, RENAVALM 111472571, CHASSI 9BWMF07X09P012047</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	005240-0	R\$3.000,00
16	<p>LOTE 16 - VW/ KOMBI, ANO 1998/1999, PLACA HMM 0726, CHASSI 9BWZZZ261WP010282</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2017, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE</p>	005022-9	R\$ 2.500,00



	PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.		
17	LOTE 17 - SUCATA ASIA TOPIC, ANO 1998/1999. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 100,00
18	LOTE 18 – SUCATAS DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		R\$ 8.000,00
19	LOTE 19 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO, ANO 1978/ 1978. VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.		R\$ 4.000,00
20	LOTE 20 - VW/GOL, ANO 1998/1999, PLACA HMM-0820, RENAVAL 699092248, CHASSI 9BWZZZ373WT091080 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL	005127-6	R\$ 2.000,00
	LOTE 21- FORD F4000, ANO 1980/1980, PLACA GMM 3804, RENAVAL 244371334, CHASSI		



21	LA7GYK81687 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL	504078-7	R\$ 1.000,00
22	LOTE 22 - SUCATA DE LIXEIRAS		R\$ 100,00
23	LOTE 23 - SUCATAS DE MATERIAL HOSPITALAR, MACAS E CADEIRAS DE DENTISTAS		R\$ 200,00
24	LOTE 24 - FORD CARGO 1717, ANO 2006/2006, PLACA HMH 0297, RENAVAL 910945292, CHASSI 9BFYCE6U76BB82576 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL	504099-0	R\$ 18.000,00
	LOTE 25 - FIAT PALIO 1.0, ANO 2003/2003, PLACA HMM 9748, RENAVAL		



25	<p>788027456, CHASSI 9BD17140332280124</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL</p>	001177-0	R\$ 1.600,00
26	<p>LOTE 26 - HONDA CG 125 CARGO, ANO 1989/1989, PLACA GRC 6456, RENAVAL 247213462, CHASSI 9C2JA0101KR107681</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL</p>	811019-0	R\$ 400,00
27	<p>LOTE 27 - SUCATA FERROSA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PARQUES PRAÇAS E JARDINS</p>		R\$ 200,00
	<p>LOTE 28 - FORD FIESTA STREET, ANO 2004/2004, PLACA HMN 0802, RENAVAL</p>		



28	823967700, CHASSI 9BFBRZFHA4B441921 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/09/2019, LICENCIADO ATÉ 2019, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL	003256-5	R\$ 2.500,00
29	LOTE 29 - SUCATA DE EQUIPAMENTO DE RAI0-X		R\$ 200,00
30	LOTE 30 - SUCATA DE ARMÁRIOS ARQUIVOS E ESTANTES EM AÇO E OUTROS MATERIAIS		R\$ 400,00
31	LOTE 31 - EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE FAIXAS NO ASFALTO		R\$ 400,00
32	LOTE 32 - SUCATA DE FORD FIESTA, VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
33	LOTE 33 - CARRETA AGRICOLA E ROÇADEIRA		R\$ 600,00
34	LOTE 34 - SUCATA DE FORD FIESTA AMBULÂNCIA, VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
35	LOTE 35 - SUCATA DE KOMBI, VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE		



	ENCONTRA,SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
36	LOTE 36 - SUCATA DE FORD FIESTA, VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
37	LOTE 37 - SUCATA DE FORD FIESTA AMBULÂNCIA, VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
38	LOTE 38 - SUCATA DE KOMBI, VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
39	LOTE 39 - SUCATA DE INFORMÁTICA		R\$ 300,00
40	LOTE 40 - SUCATA DE FORD FIESTA VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
41	LOTE 41 - SUCATA DE FORD FIESTA, VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SO PODE SER VENDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTES CADASTRADAS E CERTIFICADAS PELO DETRAN COMO EMPRESA DE DESMONTE		R\$ 50,00
42	LOTE 42 - SUCATA DE DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS		R\$ 50,00



43	LOTE 43- SUCATA DE DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS		R\$ 100,00
44	LOTE 44 – SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS		R\$ 300,00
45	LOTE 45 – SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRAS, MICROONDAS E LAVADORAS)		R\$ 300,00
46	LOTE 46 – SUCATAS DE FOGÕES INDUSTRIAIS		R\$ 400,00
47	LOTE 47 – SUCATA DE BEBEDOUROS		R\$ 300,00
48	LOTE 48 – CADEIRAS DE BEBÊ		R\$ 100,00
49	LOTE 49 – SUCATAS DE MIMIOGRÁFOS		R\$ 100,00
50	LOTE 50 - CARGA / CAMINHAO/VW/11.140 ANO FABRICAÇÃO:1989ANO MODELO:1989 PLACA: HMN-0739CHASSI: 9BWZZZF4ZKC011662 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 14/10/2020, LICENCIADO ATÉ 2020, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL		R\$ 12.000,00
51	LOTE 51 – SUCATA DE MOTO YAMAHA		R\$ 50,00